

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.002 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.976/2020 de 06 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 63.422,10 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Quissamã, 06 de novembro de 2020.

Em 06/11/2020Edição: 1296


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Assinatura: R. Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 17.512.0048.1.001	1454	4490.51	43.760,00	
39.01 - 15.451.0041.1.017	1455	4490.51	19.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.024	1338	4490.51		62.760,00
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1456	3390.39	400,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1457	3390.39	150,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1458	3390.92	57,15	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1459	3390.92	54,95	
36.01 - 10.122.0059.1.051	898	4490.52		457,15
36.01 - 10.302.0009.2.028	1367	3390.30		150,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1371	4490.52		54,95
TOTAL			63.422,10	63.422,10